

LEI Nº 1107/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-SC INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – ICASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita do Município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação com o INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – ICASA, com sede na rodovia Admar Gonzaga, 1486, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.739.608/0001-81, neste ato representado pelo seu Conselheiro Executivo, Osvaldo Miotto Junior, brasileiro, casado, administrador, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º xxx.919-53, portador da Cédula de Identidade RG xxxxx.412 SSP/SC, em benefício aos agricultores do Município de Brunópolis-SC.

Art. 2º Para implantação do Acordo de Cooperação o Município de Brunópolis representado pela Prefeita Municipal está autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso sem ônus ao ICASA, um espaço físico para acomodar o escritório do ICASA.

Art. 3º As despesas de locação, ficarão por conta do Município em contrapartida aos serviços que o ICASA prestará aos agricultores e pecuaristas do Município, conforme definido em seu Estatuto e no Termo de Cooperação.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente no Orçamento Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 18 de fevereiro de 2025.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
PREFEITA MUNICIPAL

ANDERSON DANIEL DILL CORREA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS